

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 099/2024 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: SEI 6018.2024/0051752-7
6018.2020/0043985-5 (Processo mãe)



CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE
ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G, fica
suspenso em caráter transitório, a avaliação, o
monitoramento e a incidência dos descontos dos
indicadores de qualidade no Contrato de Gestão, nos termos
das Portarias SMS.G nº 333/2022, nº 538/2022, nº
539/2022, nº 143/2023, nº 288/2023, bem como altera o
percentual das metas de produção de 90% para 85%, pelo
período de até 180 dias (de janeiro a junho de 2024).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, com sede nesta cidade, Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde Sul, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

  1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G e a solicitação do Processo SEI nº 6018.2024/0043674-8, suspende em caráter transitório, a avaliação, o monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade no Contrato de Gestão, nos termos das Portarias SMS.G nº 333/2022, nº 538/2022, nº 539/2022, nº 143/2023, nº 288/2023, bem como alterar o percentual das metas de produção de 90% para 85%, pelo período de até 180 dias (de janeiro a junho de 2024), substituindo o Anexo I - Parâmetro para Pagamento dos T.A. 085/2024 e 088/2024 e o Anexo II - Matriz de Indicadores

CLÁUSULA SEGUNDA

ANEXO I - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho

ANEXO II - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de junho de 2024.


Marcelo Dell Aquila Gonçalves
RF: 650.209.1
Coordenador

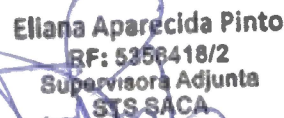
MARCELO DELL AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
COORDENADOR

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 25/06/2024 15:06:44 -03:00



JOSÉ JORGE URPIA LIMA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


Eliana Aparecida Pinto
RF: 5356418/2
Supervisora Adjunta
STS SACA

MARIANGELA PACHECO COSTA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

TESTEMUNHAS:


Nome/RG:

Siomara dos Santos Oliveira
RF. 625.601.5/2
COREN SP: 42.646

Assinado eletronicamente por:
Luciana Torres Peixoto
CPF: ***.484.945-**
Data: 27/06/2024 00:43:39 -03:00



Nome/RG:

ANEXO I - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho

Anexo I – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço – TA 085/2024 – janeiro a março de 2024								
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO								
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI	19,37%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	MISTA	2,65%						
	TRADICIONAL	9,26%						
	PAI	0,60%						
	EMAD	0,68%						
	AMA 12 hs	2,95%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	3,85%						
	SRT	0,77%						
	AMA E/AE	1,31%						
	SADT	5,50%						
	APD	0,49%						
	CEO	0,43%						
	URSI	0,47%						
	CER	0,78%						
	HIDRO	0,06%						
	HD	27,22%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA/ AMA 24 h	17,31%						
COORDENAÇÃO TEC. ADM.	O.S.	2,83%						
COORDENAÇÃO GERAL	O.S.	3,48%						

Anexo I – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço – TA 088/2024 – abril a junho de 2024
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI	19,70%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	MISTA	2,67%						
	TRADICIONAL	9,29%						
	PAJ	0,64%						
	EMAD	0,68%						
	AMA 12 hs	2,96%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	3,83%						
	SRT	0,83%						
	AMA E/AE	1,31%						
	SADT	5,43%						
	APD	0,51%						
	CEO	0,43%						
	URSI	0,47%						
	CER	0,79%						
	HIDRO	0,05%						
	HD	26,93%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA/ AMA 24 h	17,22%						
CTA	OS	2,82%						
COORDENAÇÃO GERAL	OS	3,43%						

ANEXO II - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro

INDICADOR	DESCRIÇÃO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	20	20	40	20	20	20
Q2	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO				40		40
Q3	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	60					
Q4	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO					60	
Q5	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO		60			20	
Q6	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	20			40		
Q7	PRAZO DE RESPOSTA DAS QUEIXAS REGISTRADAS NA REDE DE OUVIDORIA SUS DA CIDADE DE SÃO PAULO			60			20
Q8	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES		20				20
Soma		100	100	100	100	100	100

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EL76Z-XJT7W-TWBFM-84NXH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 25/06/2024 15:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.20.220	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
uqzC8ex74A9YdHRophm3FC/IUZLDxzl+bS48TFO9ArE=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 27/06/2024 00:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.140.240	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
EkIsap6QadiVqZ0cMj6/hseZywpLwKVWVWfa7d++ePE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EL76Z-XJT7W-TWBFM-84NXH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>